

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1990

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/90

INICIATIVA:

Mesa Diretora da Câmara Municipal

HISTÓRICO:

Altera a verba de representação do cargo de Diretor da Câmara Municipal e dá outras providências.

REJEITADO

Por Sala das Sessõda 2

Rubrica do Cesto

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa , autúo o Projeto

supra citado e mais documentos que seguem

Periodo da Presidência: 1989 a 1990

Presidente: SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Vice-Presidente: JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

1º Secretário: JANDIR SARTÓRIO

2º Secretário: MANCEL PAIVA DE AMORIM

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, Sala das Ses

(Rubrica do Presidente)

DATA NUMERO

DESTINO: CÓDIGO

CÂMARA MUNICIPAL DE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/90.

REJETTADO EN TARRO DISCUSSÃO

Por Sala das Sessões de Presidente

Rubrica de Presidente

Altera a verba de representação do cargo de Diretor da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - É fixado em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do respectivo cargo a verba de representação dos Diretores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão a conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroati - vos a lº de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 1990.

SOLIMAD BUENO PATRÍCIO

Presidente

JANDIR SARTÓRIO 1º Secretário Vice Presidente

MANOEL PAIVA DE AMORIM 2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Nossa proposição pretende assegurar aos ocupantes de cargos comissionados em nossa Casa, o benefício proposto pelo Chefe do Executivo aos seus Secretários Municipais, através do Projeto de Lei nº 003/90. Cumprindo assim, determinação constitucional que estabelece a isonomia salarial entre os dois poderes (Art. 37 - inciso XII da Constituição Federal).

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 5/19 (Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/90.

Altera a verba de representação do cargo de Diretor da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - É fixado em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do respectivo cargo a verba de representação dos Diretores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão a conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroati - vos a lº de janeiro de 1990, revogadas as disposições em con - trário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 1990.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Presidente

JANDIR SARTÓRIO 1º Secretário JOACHA NASCIMENTO DA CRUZ

Vice-Presidente

MANOEL PAIVA DE AMORIM 2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Nossa proposição pretende assegurar aos ocupantes de cargos comissionados em nossa Casa, o benefício proposto pelo Chefe do Executivo aos seus Secretários Municipais, através do Projeto de Lei nº 003/90. Cumprindo assim, determinação constitucional que estabelece a isonomia salarial entre os dois poderes (Art. 37 - inciso XII da Constituição Federal).



COMISSÃO DE_	<u>Justiça e Redação</u>	
PROJETO DE	Resolução	_№ 003/90
INICIATIVA:	Mesa Diretora da Câmara M	unicipal
RELATOR:	Edil Higner Mansur	

PARECER

Com fulcro no artigo 37, inciso XII, da Constituição Federal, somos favoráveis à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1990.

Paulo Cezar Martins

Presidente

Higner Mensur

Relator

Laurindo Sasso



COMISSÃO DE_	Finanças e Orçamento				
PROJETO DE	L esolução	_{Nº} 003/90			
INICIATIVA:	Mesa Diretora da Câmara Munic	ipal			
RELATOR:					

PARECER

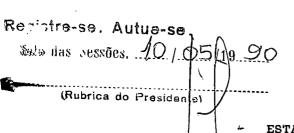
Somos favoráveis à aprovação da matéria, porque a mesma cumpre determinação constitucional, que estabelece "isonomia salarial entre os Poderes Executivo e Legislativo," conforme o artigo 37, inciso XII, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1990.

José Carlos Amaral

Presidente

Joacyn Nascimento da Cruz





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

CAMACA MUNICIPAL DE CACHOEL O LE ITACELICAL NUMERO DATA NUMERO DE 11/20 0805/90

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 003/90,

de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

O Artigo 3º, do Projeto de Resolução nº 003/90, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a lº de maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1990.

Jandir Zantório

Verendor-PIB

Jeacyr Nascinento de Cruz

Vereador



COMISSÃO DE <u>Justica e Redação</u>

PROJETO DE <u>Emenda modificativa ao Projetonede Resolução nº 003/90</u>

INICIATIVA: Vereadores Jandir Sartório e Joacyr Nascimento Cruz

RELATOR: <u>Edil Higner Mansur</u>

PARECER

Somos favoráveis à emenda apresentada pelos vereadores Jandir Sertório e Joacyr Nascimento da Cruz, por ser a mesma legal e constitucional, e não conter erro de redação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1990.

Paulo Cezar Martins

Presidente

Higner Mansur

Relator

Laurindo Sasso



COMISSÃO DE_	Finanças e Orcamento
	Emenda modificativa ao Projet de Res. nº 003/90
INICIATIVA:	Edis Jandir Sartório e Joacyr Nascimento Cruz
RELATOR:	

PARECER

Somos favoráveis à emenda apresentada pelos vereadores Jandir Sartório e Joacyr Nascimento da Cruz, porque o prazo de retroatividade, inserido no artigo 3º do Projeto original, é muito longo.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1990.

José Carlos Amaral

Presidente

Joacyr Mascimento Cruz

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda
do P.D.T., com assento nesta Casa, no uso de suas
atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:
Seja apreciado em "REGIME DE URGÊNCIA", os Projetos de Lei
nºs 001, 003, 011, 012/90 e o Projeto de Resolução nº 003/90.
Hart 1
16.00
LAL MY Shal
Con Mour
Levis 102/05
•
E. deferimento
Sala de Sessões, 07 de maio de 19 90
Higner Mansur
answ

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do Ph.D.T., com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Seja apreciado em "REGIME DE URGÊNCIA", os Projetos de Lei nºs 001, 003, 011, 012/90 e o Projeto de Resolução nº 003/90.

Joseph Jo

	erimento e/Sessões,de_	maio	90 de 19	
<i>O</i> t	Marin San San San San San San San San San Sa			accommodition.
Higner	Mansur	and the same of th		